



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco
Rua Dom Manoel da Costa, 146-Torre- Recife/PE CEP 50710-380
Telefones: (81) 3048-0397/32288797 CNPJ- 09.832.494/0001-45
Cód.Entidade 557.183.09602-45 Registro MTE 167.723/65
www.sinfarpe.org.br

Ofício Nº 88/2017

Recife, 27 de novembro de 2017.

As Farmácias e Drogarias

Vimos através deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE e o Sindicato do Comercio Varejista de Produto Farmacêutico Estado de Pernambuco, fechou com um percentual de reajuste **4,0%** (quatro por cento), retroativo à maio/2017.

*** Para os farmacêuticos que trabalhem em empresas que NÃO se enquadrem no rol da ABRAFARMA e em empresas do mesmo perfil econômico desta, ficam estabelecidos os pisos conforme tabela salarial abaixo:**

DATA BASE – 1º DE MAIO/2017

Farmácias e Drogarias (30 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 1.827,67
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 1.827,67+ 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias (36 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 2.600,00
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 2.600,00 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias (40 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.107,61
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.107,61+ 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

*** Para os farmacêuticos que trabalhem em empresas que se enquadram no rol da ABRAFARMA e em empresas do mesmo perfil econômico desta, ficam estabelecidos os pisos conforme tabela salarial abaixo**

Farmácias e Drogarias (30 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 2.533,80
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 2.533,80 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias (36 HORAS SEMANAIS)

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.040,56
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.040,56 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácias e Drogarias **(40 HORAS SEMANAIS)**

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista	R\$ 3.378,39
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.378,39 + 25% (quando a farmácia apresentar mais de um Farmacêutico)

Farmácia com Manipulação, Homeopatia e Fitoterapia 40 horas semanais, fechou com um percentual de **4,0%** (quatro por cento), retroativo à maio/2017.

Farmacêutico, Farmacêutico Substituto e Ferista.	R\$ 3.243,96
Farmacêutico Responsável Técnico	R\$ 3.243,96 + Adicional de responsabilidade Técnica de 30% no salário base

VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

1. **Farmacêuticos 30 horas R\$ 17,16 por dias efetivamente trabalhados.**
2. **Farmacêuticos 40 horas R\$ 18,30 por dias efetivamente trabalhados.**

Informamos também:

Contribuição Assistencial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho é cobrada em uma única vez por ano, quando e somente quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo pago pela empresa e descontado **7% (sete por cento)** na folha de pagamento do salário do profissional farmacêutico.

Contribuição Sindical prevista na Convenção Coletiva de Trabalho Os empregadores ficam obrigados a descontar da folha de pagamento dos seus empregados farmacêuticos sindicalizados/filiados, desde que por eles devidamente autorizados, a contribuição sindical, correspondente a um dia de trabalho, a ser descontado em folha de pagamento no mês de Março de cada ano e recolhida no mês de abril, através de guia própria de recolhimento da Contribuição Sindical fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na ausência desta pela indicação do órgão competente a que se destinar a Contribuição Sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, além de multa de 10% (dez por cento), correrão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor principal.

As empresas tem até o dia 27 de dezembro de 2017 para efetuar o pagamento da Contribuição Assistencial, **através de depósito bancário** em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, **Banco do Brasil, Agência 3108-9, C/C 41.937-0, enviando para a sede do SINFARPE, via e-mail (sinfarpepe@hotmail.com) ou correios o comprovante de depósito com nome da empresa e o nome do(s) farmacêutico(s).**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



- PRESIDENTE-